

LEI N.º 4.977, DE 31/08/2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Fundo de Apoio e Participação do Agricultor – FAPA, a ação 20.606.0001.2.0168 – Nutriara – Fortalecimento do Desenvolvimento Nutricional de Rebanho Bovino de Aracruz, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, destinada ao fortalecimento nutricional do rebanho bovino e da cadeia produtiva do leite, assegurando-se o alcance das ações aos produtores rurais de todas as comunidades rurais do Município de Aracruz, observados critérios técnicos, objetivos e isonômicos definidos pelo Poder Executivo e as condições estabelecidas no respectivo plano de trabalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, Lei Orçamentária n. 4.866/2025, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

15.00.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
15.02.00 - FUNDO DE APOIO E PARTICIP.DO AGRICULTOR - FAPA
20.606.0001.2.0168 - Nutriara - Fortalecimento do Desenvolvimento Nutricional de Rebanho Bovino de Aracruz
3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos-2.759.0002.0000-FAPA - Fundo de Apoio a Agricultura
Valor: R\$ 130.000,00

Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm do Financeiro Superavit, apurado no Balanço Patrimonial de 2025, Fundo de Apoio e Participação do Agricultor – FAPA, conta n.º 12971800 – Banestes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br